



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 25 de março de 2021 • Ano III • Edição Nº 1177

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 067/2021)	2
PORTARIA (Nº 125/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 03/2021)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 04/2021)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 02/2021)	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)	8
RETIFICAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO (CONTRATO 2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 067/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
DECRETO Nº. 067/2021
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa em um imóvel situado no Povoado Muquém e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 061/2021, de 12 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 27.553,96 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), o imóvel situado no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 176,64m², limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com a Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa; ao Sul com a Genivaldo Sousa de Araújo; ao Leste com a Josefa Miguel dos Santos e; ao Oeste com Estrada Principal do Povoado Muquém.

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenyson Fontes Sousa, no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha.

Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

Art. 4º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
24 DE MARÇO DE 2021.**

DANILO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 125/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 125/2021

DE 24 DE MARÇO 2021

“NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 241, II, da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, de 30/12/2009,

RESOLVE:

Designar o Bel. HÍGOR JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SE sob nº 12.529, com domicílio na cidade de Itabaianinha-SE, para no prazo legal, apresentar Defesa Escrita do servidor José Ailton dos Santos Bispo, matrícula 462 e acompanhar os demais atos do processo disciplinar que foi instaurado pela Portaria Municipal 054/2021, de 18/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 24 de março de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 03/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 03.

NÚMERO DO CONTRATO: 52/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V & R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 1.959.606,89 (um milhão novecientos e cinquenta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 59.672,04 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.019.278,93 (dois milhões dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 107/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao terceiro reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina e do óleo diesel s500 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 12 de fevereiro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 52 2021 TA 04/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 04.

NÚMERO DO CONTRATO: 52/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Posto de Combustível V & R Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 2.019.278,93 (dois milhões dezanove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 105.253,77 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.124.532,70 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 111/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao quarto reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço da gasolina e do óleo diesel s500 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 23 de fevereiro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 53 2021 TA 02/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 02.

NÚMERO DO CONTRATO: 53/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 11/2020-SRP/FMS.

CONTRATADA: Auto Posto Seu Branco Ltda.

VALOR ANTERIOR: R\$ 1.787.984,72 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 187.394,58 (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.975.379,30 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

NÚMERO DO PARECER JURÍDICO: 112/2021.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A alteração contratual refere-se ao segundo reequilíbrio econômico-financeiro contratual, consequência do aumento do preço do óleo diesel S10 pela Petrobrás.

Itabaianinha (SE), 26 de fevereiro de 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL AO CONTRATO 210/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA E A EMPRESA REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **DANILO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, prefeito municipal, residente e domiciliado na sede do município de Itabaianinha/SE, e a empresa **REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP**, sediada na Rua Mons. Basílio Raposo, nº 406, Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.550.371/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo SR. **PAULO SERGIO DO NASCIMENTO**, portador de C.P.F. nº 458.774.675-49 e R.G. nº 955341 SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sétima do Contrato nº210/2019, celebrado em 15 de fevereiro de 2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** e a empresa **REVENDEDORA ELOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE LTDA - EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos. Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabaianinha/SE, 12 de fevereiro de 2021.

Daniilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Sergio do Nascimento
Revededora e Locadora De Veículos Tobiense LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº 044.025.264-42.

Juliana Costa de Jesus Srafim CPF. Nº 017.566.265-70

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Fone/Fax: (79) 3544-1291.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 210/2019)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019.

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.

CONTRATADA: REVENDEDORA E LOCADORA DE VEÍCULOS TOBIENSE
LTDA – EPP

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 210/2019.

PARECER JURÍDICO: 108/2021.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Itabaianinha (SE), 12 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Vieira da Silveira
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO | AVISO DE ALTERAÇÃO (CONTRATO 2021)



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RERRATIFICADO o Contrato nº 097/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE e a empresa CSX CONSTRUÇÃO & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA para execução das obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES.

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução das obras de REFORMA DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES, cidade de Itabaianinha/SE, conforme informações, orientações e diretrizes contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 e em seus Anexos.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a execução das obras de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ORLANDO FERREIRA ALVES, cidade de Itabaianinha/SE, conforme informações, orientações e diretrizes contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 e em seus Anexos.

Itabaianinha/SE, 23 de Março de 2021.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito municipal